



**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Gabinete da Presidência**

**EDITAL N.º 353/2019**  
**Mandato 2017/2021**

**COMÉRCIO NÃO SEDENTÁRIO**  
**ATIVIDADE COMERCIAL**

**FESTAS DE SANTO AMARO**  
**10 a 15 de janeiro de 2020**

**Jaime Casimiro Nunes da Silva**, Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz, em cumprimento do disposto no artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que:

1. **O período para entrega de requerimentos para o Comércio Não Sedentário nas Festas de Santo Amaro 2020, decorrerá entre 2 e 13 de dezembro de 2019.**
2. O Normativo das Festas de Santo Amaro 2020 encontra-se disponível para consulta ao público nos locais de estilo e na página da Câmara Municipal de Santa Cruz, [www.cm-santacruz.pt](http://www.cm-santacruz.pt).
3. Sem prejuízo do n.º 2, as candidaturas devem ser realizadas, por escrito, através do **requerimento para o Comércio Não Sedentário - Eventos Culturais**, anexando todos os documentos solicitados, segundo o Normativo das Festas de Santo Amaro 2020. Os requerimentos devem ser entregues nos Balcões de Atendimento, da Câmara Municipal de Santa Cruz, ou na Loja do Município, na freguesia do Caniço, entre as 09h00 e as 17h00.

O Vereador, <sup>(1)</sup>

  
**Jaime Casimiro Nunes da Silva**

<sup>(1)</sup> Vereador, no uso da nomeação que lhe advém do Despacho n.º 221/2017 (Nomeação de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro), de 23 de outubro de 2017, publicitado pelo Edital n.º 188/2017, com os seguintes Pelouros: Desporto; Complexos Balneares; Agricultura; Juventude; Coesão Social e Habitação Social; Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, no uso da competência que lhe advém do Despacho n.º 224/2017 (Delegação e Subdelegação de Competências), de 27 de outubro de 2017, publicitado pelo Edital n.º 192/2017, cuja publicação teve lugar no Diário da República, 2.ª série, n.º 217, 10 de novembro de 2017, e no Jornal da Madeira de 12 de novembro, páginas 14 e 15.